



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E
CONTABILIDADE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA
– PPAC PROFISSIONAL

MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA PROFISSIONAL


COMUNICADO 2/2023 - Vagas Remanescentes da Instituição Contratante

Após a conclusão da segunda etapa do processo seletivo referente ao Edital 3/2023 MPAC-Fundação SINTAF, constatou-se que, das 30 (trinta) vagas destinadas à instituição contratante, Fundação SINTAF de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural - Fundação SINTAF, 6 (seis) não foram ocupadas por nenhum dos candidatos que concorreram a estas vagas. Em vista de manifestações espontâneas por parte de candidatos “aprovados e não classificados”, inscritos no “público em geral e UFC”, interessados em ocupar estas vagas, a Coordenação do PPAC PROF comunica que:

- a) O remanejamento das vagas entre os públicos concorrentes (instituição contratante, UFC e público em geral) é contingente ao aval prévio da instituição contratante do curso, em razão do seu caráter “*in company*”, que é financiado, exclusivamente, às expensas daqueles que ela indicar, mediante a celebração de contrato entre as partes (instituição contratante e eventuais interessados);
- b) Tendo em vista a existência de **6 (seis) vagas** não ocupadas pela instituição contratante, sendo **2 (duas) da linha de Estratégia e Sustentabilidade (ES)** e **4 (quatro) de Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas (EOGP)**, eventuais interessados em ocupá-las devem **contactar diretamente a representante da instituição contratante (Fundação SINTAF), pelo telefone (85) 3223-6644**, demonstrando o interesse respectivo. Cabe destacar que a Coordenação poderá acatar solicitações de realocação de candidatos de quaisquer linhas de pesquisa para as linhas com vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação e os limites de vagas;
- c) O prazo para demonstrar o interesse pela vaga remanescente perante a Fundação SINTAF será de **até 48 horas da divulgação deste Comunicado**, tendo em vista os prazos de realização da matrícula e os procedimentos para celebração dos contratos de prestação de serviço por parte da instituição contratante e respectivos interessados. Em seguida, caberá à Fundação SINTAF informar a manifestação de interesse à Coordenação do PPAC PROF;
- d) Por força das normas constitucionais que regem o certame, o preenchimento das vagas se dará em estrita observância à ordem de classificação e aprovação dos candidatos;
- e) Em razão da natureza profissionalizante do curso (autofinanciado e realizado *in company*), somente não há pagamento das parcelas do mestrado em relação às vagas ofertadas de caráter social, sendo 2 destinadas à UFC e 3 ao público em geral. Sendo assim, **as vagas destinadas à instituição contratante são custeadas pelos interessados, de forma mensal, mediante contrato de prestação de serviços;**

- f) Em tempo, ressaltamos que, após a homologação do resultado final e efetivação da matrícula, mediante pagamento, eventuais vagas remanescentes da instituição contratante poderão ser preenchidas pelos candidatos “público em geral e UFC” que tiverem manifestado interesse em resposta a este Comunicado, considerando-se a disponibilidade por linha de pesquisa e obedecendo-se a ordem de classificação.
- g) Por fim, ressaltamos que inexistente possibilidade jurídica, frente às atuais normas editalícias, de quaisquer procedimentos por parte desta UFC em realizar remanejamento de vagas entre os públicos concorrentes (entidade contratante e público externo).

Fortaleza (CE), 18 de dezembro de 2023.


Prof.ª Dra. Alessandra Carvalho de Vasconcelos
Coordenadora do PPAC-PROF